

| | |
|--------------------------|------------------|
| Aprovado por Unanimidade | |
| (X) Sim | () Não |
| Votos Favoráveis | 11 |
| Votos Contrários | — |
| Abstenções | — |
| Em Sessão | ORDINARIA |
| Realizado aos | 06 / 02 / 14 |
| Em | PRIMEIRA Votação |



| | |
|--------------------------|-----------------|
| Aprovado por Unanimidade | |
| (X) Sim | () Não |
| Votos Favoráveis | 14 |
| Votos Contrários | — |
| Abstenções | — |
| Em Sessão | ORDINARIA |
| Realizado aos | 13 / 02 / 14 |
| Em | SEGUNDA Votação |

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Projeto de Lei nº 009/14, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera as disposições que indica da Lei nº 1.310/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. – Fica modificada a redação do art. 2º da Lei n.º 1.310/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. – O evento definido no artigo anterior se caracteriza pelo resgate dos antigos carnavais, realizando-se anualmente nos quatro sábados que antecedem o carnaval, culminando com o baile da buchada que acontece no período “momico”

Art. 2º. – Fica acrescido ainda ao art. 2.º o parágrafo único de redação seguinte:

Parágrafo único: No sábado de carnaval, fica estabelecido que o evento em questão será realizado na sexta-feira que antecede o início do período carnavalesco.”

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, 24 de janeiro de 2014.

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| PROTOCOLO | |
| Câmara Mun. Limoeiro do Norte | |
| PROTOCOLO N° 6509 | |
| 24 JAN. 2014 | |
| Horário: | 9:50 |
| | <i>[Assinatura]</i> |
| | Responsável |

[Assinatura]
Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Municipal



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente emenda pela integralidade do período carnavalesco, sendo o evento cultural denominado buchada da Adélia preservado. Tal modificação se faz necessária para que se possa permitir à população limoeirense desfrutar dos dois eventos culturais, qual seja carnaval e a buchada da Adélia, sem ter que preterir a um deles.


Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Municipal